

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Física dos Materiais Fibrosos	CTP	S	160	PL:34; T:17; TP:17	6	—
Modelação de Processos	CEQ	S	160	OT:4; T:30; TP:34	6	—
Projecto Industrial I	CTP	S	160	OT:15; T:27; TP:30	6	—
Química-Física dos Processos Papeleiros	CTP	S	160	OT:6; PL:8; S:7; T:30; TP:12	6	—
Tecnologia dos Processos Papeleiros	CTP	S	160	OT:10; PL:12; S:3; T:26; TP:17	6	—

2.º Ano 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Mestrado	CTP	A	1120	OT: 107; PL:12; S:20; T:25; TP:22	42	—

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Higiene Segurança e Qualidade	CEN	S	160	OT:6; S:8; T:24; TP:24	6	—
Projecto Industrial II	CTP	S	134	OT:30	5	—
Tratamentos de Superfície e Impressão	CTP	S	186	OT:12; PL:14; T:34; TP:20	7	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) n.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609215

Despacho n.º 25993/2009

Na sequência da deliberação do Senado n.º 12/2007 de 9 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-374/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores que confere, com as seguintes áreas de especialização:

- Automação e Controlo;
- Sistemas Biónicos.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, designado por curso, organiza-

-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Engenharia Electrotécnica e de Computadores e afins:

a) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Funcionamento de áreas de especialização

1 — Compete ao reitor definir em despacho o ano lectivo de entrada em funcionamento das áreas de especialização criadas no curso bem como as condições fixadas para a inscrição nas mesmas, sempre que aplicável.

2 — Sempre que se verifique o funcionamento de mais do que uma área de especialização, a inscrição está sujeita a limitações quantitativas máximas e mínimas.

3 — O limite mínimo é de quinze alunos para cada área de especialização sempre que não se encontre disposto em contrário.

4 — O limite máximo bem como os critérios de selecção serão fixados anualmente por despacho do Reitor antes do prazo para inscrição, sob proposta do conselho científico.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007-2008, inclusive.

31-05-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Electrotecnia e Electrónica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável):

Automação e Electrónica;
Sistemas Biónicos.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Automação e Electrónica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Electrotecnia e Electrónica.	EE	72	12
Informática, Automação e Controlo	IAC	36	
Sistemas e Computadores.	SC	0	
Mecânica e Termodinâmica	MT	0	
<i>Total</i>		108	12

Sistemas Biónicos

QUADRO n.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Electrotecnia e Electrónica.	EE	66	6
Informática, Automação e Controlo	IAC	48	
<i>Total</i>		114	6

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Engenharia Electrotecnia e de Computadores

Grau: Mestre

Área científica predominante: Electrotecnia e Electrónica

Automação e Electrónica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aquisição de Dados.	IAC	S	160	PL:19; T:28; TP:9	6	—
Controlo Discreto e Digital	IAC	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—
Electrónica Industrial	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—
Sistemas de Comunicação	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—
Sistemas Embutidos.	IAC	S	160	O:18; PL:12; T:28; TP:16	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Accionamentos Eléctricos	EE	S	160	PL:13; T:15; TP:28	6	—
Automação Industrial	IAC	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—
Controlo Avançado	IAC	S	160	PL:10; T:28; TP:18	6	—
Engenharia de Software	SC	S	160	PL:9; T:28; TP:19	6	Optativa
Métodos de Apoio à Decisão	IAC	S	160	T:46; TP:22	6	—
Sistemas Periciais	IAC	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa
Sistemas Robotizados	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa
Tecnologia de Veículos Eléctricos	EE	S	160	PL:10; T:30; TP:16	6	Optativa

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arquitectura e Protocolos de Comunicação	SC	S	160	O:22; PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa
Controlo e Operação de Sistemas de Energia	IAC	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa
Energética de Edifícios e Domótica	MT	S	160	PL:12; T:30; TP:18	6	Optativa
Energias Renováveis	MT	S	160	OT:20; T:30; TP:30	6	Optativa
Programação Orientada a Objectos	SC	S	160	PL:6; T:28; TP:22	6	Optativa
Robótica Industrial	IAC	S	160	PL:12; T:31; TP:13	6	Optativa

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação (Engenharia Electrotécnica e de Computadores)	EE	A	1440	OT:100	54	—

Sistemas Biónicos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aquisição de Dados	IAC	S	160	PL:19; T:28; TP:9	6	—
Biologia	IAC	S	160	T:29; TP:27	6	—
Controlo Discreto e Digital	IAC	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—
Sistemas Biónicos	IAC	S	160	PL:8; T:28; TP:20	6	—
Sistemas Robotizados	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Accionamentos Eléctricos	EE	S	160	PL:13; T:15; TP:28	6	—
Anatomia e Fisiologia Geral	IAC	S	160	T:29; TP:27	6	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biosensores	IAC	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—
Interface de Sistemas Biónicos	IAC	S	160	PL:12; T:30; TP:14	6	—
Sistemas Biónicos Avançados	IAC	S	160	T:30; TP:26	6	—

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Controlo de Biosistemas	IAC	S	160	T:30; TP:26	6	Optativa
Neuro-Engenharia	IAC	S	160	T:30; TP:26	6	Optativa
Simulação e Monitorização de Sistemas Biológicos	IAC	S	160	T:30; TP:26	6	Optativa
Sistemas de Comunicação	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa
Sistemas Embutidos	IAC	S	160	O:18; PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação (Engenharia Electrotécnica e de Computadores) . . .	EE	A	1440	OT:100	54	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) n.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609807

Despacho n.º 25994/2009

4.º

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 11/2007 de 9 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr-371/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electromecânica, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electromecânica.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electromecânica, designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Engenharia Electromecânica e afins;

a) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.